



LEI Nº 3.949/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 6.166,55 (seis mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**Suplementação**

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL  
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC  
22.001.27.122.0002.2.127. ATENDIMENTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS - AMEC  
4 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.166,55

**Total Suplementação: 6.166,55**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL  
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC  
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIACAO, MANUTENCAO E REFORMA DE BENS IMOVEIS  
10 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00  
12 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00  
22.001.27.812.0025.2.131. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS  
26 - 3.3.90.31.00.00 10000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 3.166,55  
DESPO. E OUTRAS

**Total Redução: 6.166,55**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716